



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 – Cláusulas Econômicas

Entre as partes, de um lado, a **FIP - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS**, inscrita no CNPJ: 20.097.405/0001-05 situada na Rua São Francisco, 264, Vila Isabel - CEP: 13.871-119 – São João da Boa Vista – SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luis Marcelo Ferreira;

SINDIPRONSP – SP inscrito no CNPJ: 10.581.757/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Carlos Dogo de Souza;

SINDIPROSAN-ABC - SP inscrito no CNPJ: 17.374.200/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mohamed Abdul Nabi;

SINPROAR - SP inscrito no CNPJ: 14.292.281/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sandro Roberto Hyppolito;

SINPROFARF - SP inscrito no CNPJ: 04.829.759/0001-32, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luis Henrique da Silva;

SINPROJUN – SP inscrito no CNPJ: 17.534.145/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabio Correa Fleming;

SINPROMAR – SP inscrito no CNPJ: 04.893.504/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Eugenio Torres;

SINPROMOGI – SP inscrito no CNPJ: 22.716.888/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sergio Luiz Matias;

SINPROPAGA - SP inscrito no CNPJ: 11.082.221/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Alexandre Bessi;







SINPROPIRA - SP inscrito no CNPJ: 15.103.403/0001-33, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Helio Abdallah Cunha;

SINPRORIOCLARO – SP inscrito no CNPJ: 21.914.503/0001-42, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre de Campos Sartori;

SINPROSOR – SP inscrito no CNPJ: 07.246.268/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Fonseca;

SINPROVAM – SP inscrito no CNPJ: 21.324.333/0001-46, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Milton Antonio de Mori;

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação Interestadual dos Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

SINPROVAP – SP inscrito no CNPJ: 03.238.031/0001-73, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Oscar Venturoso de Queiroz Neto;

SINPROVAR - SP inscrito no CNPJ: 16.943.363/0001-09, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. Luiz Batista de Souza;

SINPROVEL - SP inscrito no CNPJ: 11.149.987/0001-27, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Felipe Andeli da Silva;

SINPROVERP – SP inscrito no CNPJ: 65.709.578/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Claudio Roberto Truzzi;

SINPROVEFAL – AL inscrito no CNPJ: 10.541.162/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira;

SINDPROAM – AM inscrito no CNPJ: 07.768.264/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Cunha Vasconcelos;

SINDIPROBA – BA inscrito no CNPJ: 03.867.046/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Short Pain;

SINPROVASF – BA inscrito no CNPJ: 31.009.135/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. André Luiz da Silva Feitosa;

SINPROVENFS – BA inscrito no CNPJ: 09.092.709/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Walfredo Sousa Passos;

SINPROVES - ES inscrito no CNPJ: 21.610.033/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ormy Luiz Dessaune Monteiro;

SINPROVEMA – MA inscrito no CNPJ: 11.095.726/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ricardo Ferreira Macedo;

SINDIPESUL – MG inscrito no CNPJ: 10.503.968/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Ana Paula Miguel;

SINDIPRONOMG – MG inscrito no CNPJ: 10.353.562/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabricio Antônio Silva;







SINDIPROPAGA ZONA DA MATA – MG inscrito no CNPJ: 26.399.909/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Hilton Ferrari Torres Junior;

SINDIPROVA – MG inscrito no CNPJ: 10.593.469/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marlon Isidoro Tavares;

SINDIPROVE BH – MG inscrito no CNPJ: 14.731.991/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Leonardo Eustáquio Serra;

SINDPOUSO – MG inscrito no CNPJ: 26.133.842/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eduardo de Souza Lima;

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação Interestadual dos Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/19981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

SINDPROLIMA – MG inscrito no CNPJ: 31.861.365/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jose Helder de Souza;

SINPROAÇO – MG inscrito no CNPJ: 26.855.481/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Breno Dourado Menezes;

SINPROFAR – MG inscrito no CNPJ: 26.031.963/0001-46, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Henrique Martins;

SINPROFARMA GV – MG inscrito no CNPJ: 09.104.619/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo de Oliveira Jaeger;

SINPROUDI – MG inscrito no CNPJ: 22.936.941/0001-74, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Anna Paula de Lima Mota Couto;

SINPROFARMA – MT inscrito no CNPJ: 05.996.881/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Soraia Mendes Castro Ferreira;

SINPROFAR – PA inscrito no CNPJ: 15.752.587/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Salomão de Carvalho Guimarães Neto;

SINPRONORP - PR inscrito no CNPJ: 04.629.899/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valdenir Roberto Santoro;

SINPROFAR RG - RS inscrito no CNPJ: 17.257.901/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Dias Martins;

SINPROFOS - RS inscrito no CNPJ: 22.625.006/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cesar Augusto Amaral da Fontoura;

SINPROPAF - RS inscrito no CNPJ: 15.336.294/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valmor Jose de Camargo;

SINPROPEL - RS inscrito no CNPJ: 15.487.799/0001-60, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Alan Guerra Menchaça;

SINPROVECXS - RS inscrito no CNPJ: 15.670.206/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Patrick Eduardo da Silva Zanatta;







SINPROVEM - RS inscrito no CNPJ: 16.861.006/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rafael Naconechny Feltrin;

SINPROVESMA - RS inscrito no CNPJ: 15.868.106/0001-89, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renan Vieira;

SINPROVEVALES - RS inscrito no CNPJ: 22.646.935/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edir Luiz Azambuja de Souza;

SINPROESTE - SC inscrito no CNPJ: 35.784.012/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alvaro Atilio Menghini, todos com registro sindical no MTE, e de outro o

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação Interestadual dos Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://api.whatsapp.com/send?phone=19981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - SINDUSFARMA, Registro Sindical n°. DNT - 24.611, inscrito no CNPJ: 62.646.633/0001-29, situado na Rua Alvorada, 1280, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04.550-004, fica estabelecida a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante as condições que seguem:







01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA DO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

- 1.1 O presente **Aditivo** à Convenção Coletiva de Trabalho abrange os Empregados que exercem suas atividades profissionais como Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos na base territorial dos respectivos Sindicatos que compõem a **FIP – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS**, cujas atividades são reguladas pela Lei n°. 6.224/1975 (categoria diferenciada constante do anexo ao quadro a que se refere o art. 577, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, cuja data base é 01 de abril.
- 1.2 As normas e condições estabelecidas no Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho se aplicam a todas as indústrias, inclusive os prestadores de serviços que atuam no campo da propaganda médica, representados pelo **Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos - SINDUSFARMA**, não sendo reconhecida pelas partes qualquer outra forma de representação delas, e a todos os Empregados representados pela FIP.
- 1.3 O presente **Aditivo** será registrado e arquivado na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com os artigos 611 e seguintes, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para que produza seus efeitos legais.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE SALÁRIOS

- 2.1 Sobre os salários fixos de **01.04.2025**, será aplicado, em **01.04.2026**, o percentual único e negociado de **4,00% (quatro por cento)**, para os salários nominais até **R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)** mensais;
- 2.2. Para os salários nominais superiores a **R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)**, o aumento salarial será um valor fixo de **R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente ao período de **01.04.2025 a 31.03.2026**.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5511981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

2.3 Serão compensados todos e quaisquer reajustamentos, antecipações e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes de aplicação da legislação, concedidos desde **01.04.2025**, inclusive, e até o último mês da vigência do Acordo anterior, inclusive, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.

2.4 Para os Empregados admitidos após a data-base de 01 de Abril, em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento de salário, concedido ao paradigma nos termos desta cláusula, desde que não se ultrapasse o menor salário da função.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

3.1 Será garantida uma remuneração de **R\$ 3.024,17 (três mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, referente ao período de **01.04.2025 a 31.03.2026**, a partir de **01 de abril de 2026**.

04. CLÁUSULA QUARTA - REEMBOLSO DE DESPESAS

4.1 Diárias e Refeição

4.1.1 As Empresas reembolsarão aos Empregados mediante documento oficial (nota fiscal ou recibo), o valor máximo da diária de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** por refeição em serviço.







4.1.2 As Empresas que optarem pelo fornecimento de vale-refeição deverão respeitar o valor mínimo de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** por refeição em serviço.

4.2 Reembolso de Quilometragem

4.2.1 Os Empregados que utilizarem veículo próprio, para o exercício de sua atividade profissional, serão reembolsados no valor de **R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos)** por quilômetro rodado. O valor do reembolso compreende todas as despesas do veículo.

4.2.2 O reembolso de combustível poderá ser feito mediante prestação de contas ou cartão com créditos pré-estabelecidos ou outros mecanismos para custeio destas despesas, sempre respeitando o valor convencionado na cláusula "4.2.1".

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/19981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

4.2.3 O reembolso acima mencionado não se aplica às Empresas que pratiquem reembolsos de despesas com veículos mediante apresentação de comprovantes.

4.3 Seguro de Veículo Colocado à Serviço da Empresa

4.3.1 Quando os Empregados efetuarem a contratação do seguro total do veículo de sua propriedade, utilizado para o exercício da atividade profissional, as Empresas reembolsarão mediante comprovação, o montante de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor desembolsado na contratação do seguro, limitado ao valor de um seguro de veículo nacional de até 1.000 cilindradas (básico), ficando as mesmas desobrigadas de qualquer outro pagamento referente aos danos do veículo, no período de vigência do seguro.

4.4 Despesas com Comunicação

4.4.1 Os Empregados que utilizarem qualquer meio de comunicação eletrônico/telemáticos, terão reembolsadas suas despesas desde que comprovadas, através de relatório de despesas mensais, até o limite de **R\$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da efetiva ocorrência.

4.4.2 Este reembolso não se aplica às Empresas que já concedam ferramentas de comunicação devidamente habilitadas.

4.4.3 A utilização dos equipamentos corporativos eletrônico/telemáticos deve ser de uso exclusivo da atividade profissional, não configurando qualquer tipo de controle de jornada de trabalho ou supervisão, inclusive para fins de caracterização de trabalho extraordinário.







4.5 Despesas com Rescisão

4.5.1 Quando os Empregados prestarem serviços fora da sede das Empresas e forem convocados para formalizar a quitação da rescisão do seu contrato de trabalho, as Empresas reembolsarão as despesas de deslocamento até o local por elas designados, mediante prévia autorização e comprovação.

05. CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

5.1 Considerando a variação positiva no número de postos de trabalho e o crescimento do faturamento do setor, comparado ao ano anterior, fica estipulado, para o **ano de 2026**, a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados das Empresas (PLR), nos

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7







termos do inciso XI, art. 7º, e do inciso VI, art. 8º, da Constituição Federal, e da Lei nº 10.101/2000, alterada pela Lei 12.832/2013, que dispõem sobre este assunto, conforme abaixo:

- 5.2** O valor da Participação nos Lucros e Resultados - PLR para as Empresas que não possuam programas individuais, nos termos da legislação em vigor, corresponderá a importância de **R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, que poderá ser paga em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira até **30/09/2026** e a segunda até 06 (seis) meses após ou, alternativamente, a critério das Empresas, numa única parcela, até **31/01/2027**;
- 5.3** As Empresas que até 30 de julho do corrente ano firmarem Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, nos termos da Lei nº 10.101/2000, alterada pela Lei 12.832/2013, não estarão obrigadas ao pagamento mencionado na cláusula “**5.2**” do referido Instrumento Coletivo.
- 5.4** Para os Empregados afastados será pago proporcionalmente o valor mencionado na cláusula “**5.2**” acima. No caso das Empresas que possuam Programas de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, o pagamento para esses Empregados ficará definido em cláusula específica do programa.
- 5.5** Para os Empregados admitidos ou demitidos durante o **ano de 2026**, será pago proporcionalmente ao período trabalhado o valor mencionado na Cláusula “**5.2**” acima. No caso das Empresas que possuam Programas de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, o pagamento para esses Empregados ficará definido em cláusula específica do programa.
- 5.6** O valor mencionado na Cláusula “**5.2**” acima, somente será devido aos Empregados com tempo de serviço igual ou superior a 90 (noventa) dias no **ano de 2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA – AUXÍLIO CRECHE

- 6.1** Para as Empresas que não possuam creche em seus estabelecimentos e de acordo com a Portaria do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.296/86 será pago, como verba indenizatória, o valor de **R\$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais)**, por filho registrado ou legalmente adotado, a quem detiver a guarda judicial.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação Interestadual dos Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS







CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

- 6.1.1 O valor acima mencionado será pago mediante apresentação de recibo de entidade credenciada ou pessoa física que detiver a guarda da criança, ressalvados condições mais favoráveis existentes nas Empresas.
- 6.2 Dado seu caráter substitutivo de preceito legal, bem como por ser meramente liberal e não remuneratório, o valor reembolsado não integrará a remuneração para quaisquer efeitos.
- 6.3 O reembolso beneficiará somente aquelas Empregadas que estejam em serviço efetivo nas Empresas, excetuando-se os casos de afastamento por auxílio-doença ou acidente de trabalho.
- 6.4 O reembolso será devido após o término da licença-maternidade, independentemente do tempo de serviço nas Empresas e cessará no dia 31 de dezembro do ano em que completar 30 (trinta) meses de vigência, ou antes deste prazo, na ocorrência de cessação do contrato de trabalho.
- 6.5 Em caso de parto múltiplo, o reembolso será devido em relação a cada filho, individualmente.
- 6.6 Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente sob pena de não serem reembolsados pelas Empresas.
- 6.7 A presente cláusula também se aplica aos Empregados pais no caso de decisão judicial relativa à guarda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – AUXÍLIO POR FILHO DEFICIENTE

- 7.1 As empresas indenizarão seus empregados, mensalmente, o valor correspondente a **R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais)**, que possua(m) filho(s) especial(is), assim considerado(s) nos termos do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e aqueles equiparados nesta condição, comprovado por médico especialista e ratificado pelo médico da empresa e, na falta deste, por médico do convênio ou do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nesta ordem, de preferência.
- 7.2 Parágrafo primeiro – A referida indenização não será cumulativa com o auxílio reembolso mensal previsto na cláusula denominada Auxílio-Creche desta Convenção.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS







CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

- 7.3 Parágrafo segundo - Ficam ressalvadas condições mais favoráveis praticadas pelas empresas.
- 7.4 Parágrafo terceiro - O valor terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração para quaisquer efeitos;
- 7.5 Parágrafo Quarto - Na hipótese de adoção legal, o valor será devido em relação ao adotado, a partir da data da respectiva comprovação legal;
- 7.6 Parágrafo Quinto – A presente cláusula aplica-se também ao pai a quem tenha sido atribuída a guarda legal e exclusiva dos filhos.

8 CLÁUSULA OITAVA - CONCESSÃO DE FÉRIAS

- 8.1. O início das férias não poderá ocorrer no período de 02 (dois) dias que antecedem o feriado e o dia de repouso semanal remunerado, nos termos da Lei nº 13.467/17.
- 8.2. Havendo parcelamento das férias, o período de fruição poderá ocorrer em qualquer época, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses após o vencimento do período aquisitivo.
- 8.3. As Empresas poderão negociar com cada um dos seus Empregados, de forma individual o fracionamento das férias e o abono pecuniário, nos termos da Lei.
- 8.4. Quando as férias abrangerem os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro, esses dias não serão computados como férias e, portanto, excluídos da contagem dos dias corridos regularmente.
- 8.5. As Empresas que não puderem cumprir com o disposto na cláusula anterior, em razão de já haverem programado atividades para o retorno de férias, inviabilizando a extensão do gozo, poderão ajustar outra forma de compensação daqueles dias.
- 8.6. Os Empregados que retornarem do período de férias e forem dispensados sem justa causa, antes de decorridos o período igual ao gozo de férias, limitado a 15 (quinze) dias, farão jus aos pagamentos de uma indenização equivalente a 01 (uma) remuneração (salário fixo + média do variável dos últimos 12 meses).
- 8.7. Os Empregados que não optarem pela antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, de acordo com a legislação vigente, poderão fazê-lo na ocasião do recebimento

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5511981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.









FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

do aviso de férias previsto na legislação.

- 8.8.** A concessão das férias será comunicada por escrito aos Empregados, com antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a este assinar a respectiva comunicação. Para as Empresas que se utilizarem de sistemas eletrônico/telemáticos, as comunicações de férias poderão ser feitas pela via eletrônica.
- 8.9.** O empregado poderá escolher a data para gozo de 10 (dez) dias corridos de suas férias individuais anuais, mediante solicitação escrita dirigida ao empregador com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data pretendida para o início do gozo dos 10 (dez) dias de férias.
- 8.10.** O gozo dos 10 (dez) dias de férias, a serem escolhidos pelo empregado, deverá ocorrer dentro de um período semestral específico, que será definido unilateralmente pelo empregador. O empregador compromete-se a comunicar formalmente a todos os seus empregados, por meio de circular interna, comunicado eletrônico geral ou outro meio de comunicação escrita que garanta a ciência inequívoca, qual será o período de 6 (seis) meses designado para este fim. Essa comunicação deverá ser realizada com antecedência mínima, até o dia 31 de janeiro de cada ano civil, garantindo previsibilidade e tempo hábil para que os empregados possam se organizar e apresentar suas solicitações.
- 8.11.** A aprovação da solicitação de férias estará condicionada à garantia da continuidade dos trabalhos e à manutenção da eficiência operacional da equipe/setor. Para tanto, a concessão dependerá, primordialmente, da possibilidade de se manter em atividade um contingente mínimo de 2/3 (dois terços) dos empregados que compõem a equipe, setor ou departamento de lotação do empregado solicitante durante todo o período de sua ausência. A definição de "equipe" ou "setor" será aquela constante na estrutura organizacional formal da empresa, devendo ser de conhecimento prévio dos trabalhadores.
- 8.12.** O gozo dos 10 (dez) dias escolhidos pelo empregado nos termos desta cláusula não interfere e não prejudica o direito ao gozo do saldo remanescente do período de férias, que usualmente corresponde a 20 (vinte) dias.
- 8.13.** A programação e concessão do saldo restante de férias seguirão os procedimentos normais e serão definidas por ato do empregador, respeitados os prazos e as condições estabelecidas no artigo 134 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.









FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

9 CLÁUSULA NONA – FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL

- 9.1 Com o objetivo de promover o custeio de assistência social e lazer, contratação de apólice de seguro de vida e assistência funeral familiar, cursos, pesquisas e incentivos, campanhas sociais e educativas, entre outras questões de fomento dos Empregados da categoria, observada a função social do contrato de trabalho, as Empresas abrangidas pela presente convenção, recolherão às suas expensas, o valor correspondente ao Fundo destinado à inclusão social, referente a cada empregado, associado ou não, a favor do respectivo Sindicato de Trabalhadores e da Federação dos Trabalhadores, nas datas, percentuais e forma abaixo indicados:
- 9.2 Recolhimento para a Federação Interestadual dos Propagandistas – FIP, entidade representativa dos Sindicatos signatários dos Empregados beneficiados com a aplicação da presente convenção:
- 9.3 **4% (quatro por cento)** dos salários nominais já reajustados, cujo limite de recolhimento terá como teto **R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** por trabalhador beneficiado com a aplicação da presente convenção, recolhido até **30 de junho de 2026** em nome da Federação Interestadual dos Propagandistas – FIP, através de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência: 0349 - Operação: 003 - C/C 2336-4.
- 9.4 **4% (quatro por cento)** dos salários nominais já reajustados, cujo limite de recolhimento terá como teto **R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** por trabalhador beneficiado com a aplicação da presente convenção, recolhido até **30 de outubro de 2026** em nome da Federação Interestadual dos Propagandistas – FIP, através de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência: 0349 - Operação: 003 - C/C 2336-4.
- 9.5 A responsabilidade do repasse dos valores devidos aos Sindicatos Signatários da Federação será exclusiva da FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas.
- 9.6 Para efeito de cálculo dos valores previstos nesta cláusula, deverão ser considerados os Empregados associados e os salários em vigor, na data do efetivo recolhimento.
- 9.7 Os Sindicatos signatários convocarão assembleia geral da categoria para prestação de contas dos valores arrecadados, observado o respectivo estatuto social de cada entidade.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.









FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

- 9.8** Declaram as entidades sindicais profissionais que os valores arrecadados a título de Fundo destinado à inclusão social, em razão dos princípios, objetivos e finalidade próprios e específicos, e sendo ainda fiscalizada sua aplicação pela categoria, atendem ao disposto na Convenção nº 98 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil.
- 9.9** Os Sindicatos signatários da presente convenção, declaram que destinarão o percentual necessário da arrecadação do fundo de que trata o caput da cláusula para custeio da apólice de seguro abaixo definida.
- 9.10** Obrigam-se as entidades sindicais profissionais signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho, através da Federação Interestadual dos Propagandistas - FIP, também signatária, a contratação de apólice coletiva de seguro de vida e assistência funeral familiar a todos os Empregados abrangidos por essa convenção, com as seguintes condições e coberturas:
- 9.10.1.** Morte R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 9.10.2.** Invalidez Permanente Total por acidente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 9.10.3.** Invalidez Permanente Parcial por acidente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Tabela SUSEP;
- 9.10.4.** Invalidez Funcional Permanente Total por Doença R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 9.10.5.** Assistência Funeral Familiar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.10.5.1 A cobertura de assistência funeral familiar tem o objetivo de propiciar aos beneficiários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, filhos até 21 anos ou 24 anos se dependente na regulamentação do imposto de renda, todo o auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, **até o limite disposto na cláusula 9.10.5**, disponibilizando um representante oficial da seguradora que tomará todas as providencias necessárias para a realização do mesmo. Em caso de sinistro acionar a Central de Atendimento Brasil 0800 707 50 50 em nome da FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas, CNPJ: 20.097.405/0001-05.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS







CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

- 9.11** As Empresas contratadas pela FIP para prestar serviços de seguro deverão ser idôneas, terem comprovada capacidade econômica e financeira, serem especializadas neste ramo e estarem devidamente registradas na SUSEP, além de fornecer para o Sindusfarma e Empresas o respectivo certificado de seguro dos Empregados, mencionando as coberturas e capitais segurados, até o dia **31.05.2026**.
- 9.12** O seguro acima previsto deverá beneficiar todos os Empregados representados pela FIP, independentemente da data de sua contratação, desde que dentro de vigência do presente instrumento.
- 9.13** As Empresas fornecerão no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recolhimento do presente Fundo destinado à inclusão social, à respectiva entidade sindical profissional, em caráter confidencial mediante recibo, uma relação contendo os nomes e valores do referido fundo, bem como, cópia da guia própria e/ou ordem bancária devidamente quitada, dos beneficiários da presente convenção.
- 9.14** Caso não recolhido valor correspondente ao Fundo destinado à inclusão social prevista nesta cláusula nas datas estabelecidas, a multa será de 3% (três por cento) do salário normativo **por Empregado, por mês de atraso, revertendo a multa em benefício da parte prejudicada.**
- 9.15** As Empresas que possuam seguros em condições mais vantajosas poderão abater do valor do sinistro a importância paga pelo seguro mencionado nesta cláusula.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – RELAÇÃO ATUALIZADA DE SINDICATOS PROFISSIONAIS FILIADOS À FEDERAÇÃO

- 10.1** - A Federação compromete-se a disponibilizar e manter permanentemente atualizada, em seu sítio eletrônico oficial, a relação completa dos Sindicatos Profissionais e ela filiados, com a respectiva indicação das bases territoriais de representação, contatos institucionais e demais informações relevantes para a adequada identificação da entidade sindical competente.
- 10.2** - A referida relação deverá estar acessível às empresas representadas pelo sindicato patronal, com o objetivo de possibilitar a consulta prévia e a correta identificação da entidade sindical profissional legítima para condução de negociações coletivas no âmbito da respectiva base territorial, especialmente para fins de celebração de Acordo Coletivo de Trabalho.
- 10.3** - A Federação responsabiliza-se pela veracidade, atualização e fidedignidade das informações divulgadas, comprometendo-se a promover a atualização imediata sempre que houver alteração na filiação, desfiliação, modificação de base territorial ou qualquer outra mudança relevante envolvendo os Sindicatos Profissionais filiados.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/19981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

10.4 - O cumprimento do disposto nesta cláusula tem por finalidade conferir maior segurança jurídica às empresas e às entidades sindicais envolvidas, prevenindo sobreposição de representatividade, conflitos de competência e eventuais questionamentos acerca da legitimidade das negociações coletivas realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO

11.1 As partes comprometem-se a cumprir a presente convenção em todos os seus termos e condições, durante o prazo de sua vigência.







12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

12.1 O presente Aditivo terá vigência por **01 (um) ano**, a contar de **01 de abril de 2026** e término em **31 de março de 2027**. As demais cláusulas firmadas na Convenção Coletiva de Trabalho entre as partes em **15 de abril de 2025**, continuarão vigentes até **31 de março de 2027**.

E, por estarem justos e acordados e, para que se produzam os efeitos jurídicos, assinam as partes o presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que será registrado e arquivado na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com os artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

São Paulo, 16 de abril de 2026

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 www.propagandistasfip.com.br  fip.presidente@gmail.com  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)
 [fip_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.

Aditivo a CCT - FIP - 2026_2027.docx I.docxUV.pdf

Documento número #746a97d9-8787-4df4-ad4a-c9eebc562bd6

Hash do documento original (SHA256): 371f8a666291111a82006974ab05f9574f35062a71220f76ee54903a1fdef6f5

Assinaturas





- ✓ **Nelson A. Mussolini**
CPF: 007.986.128-86
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 13:18:57
- ✓ **Luis Marcelo Ferreira**
CPF: 152.180.628-47
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 13:24:08
- ✓ **Roberto Carlos de Souza Medina**
CPF: 083.340.558-62
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 13:30:38
- ✓ **JOSUÉ MARTINS**
CPF: 024.979.698-84
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 13:35:43
- ✓ **JOAO CARLOS DOGO DE SOUZA**
CPF: 116.817.298-57
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 13:44:21
- ✓ **Mohamed abdul nabi**
CPF: 000.090.538-08
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 13:52:16
- ✓ **Sandro Roberto Hyppolito**
CPF: 108.902.678-12
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 13:59:19
- ✓ **Fabio Correa Fleming**
CPF: 261.561.588-20
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 14:22:10

- ✓ **Francisco Eugênio Torres**
CPF: 047.775.918-16
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 14:54:20
- ✓ **SERGIO LUIZ MATIAS**
CPF: 192.234.658-69
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 15:08:23
- ✓ **Luciano Bessi**
CPF: 170.270.248-02
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 18:39:04
- ✓ **Oscar Venturozo de Queiroz Neto**
CPF: 143.350.968-79
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 10:47:35
- ✓ **Hélio Abdallah Cunha**
CPF: 008.587.096-00
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 18:47:39
- ✓ **Alexandre de Campos Sartori**
CPF: 255.236.858-10
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 19:02:20
- ✓ **Gilberto Fonseca**
CPF: 122.618.788-93
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 19:03:49
- ✓ **Felipe Angeli da Silva**
CPF: 322.882.598-17
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 10:59:33
- ✓ **Claudio Roberto Truzzi**
CPF: 105.604.368-74
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 11:08:40
- ✓ **Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira**
CPF: 028.024.314-63
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 11:20:08

- ✓ **Antonio Carlos Cunha Vasconcelos**
CPF: 588.027.702-04
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 11:24:30
- ✓ **Alexandre Augusto Nascimento**
CPF: 963.210.835-34
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 13:36:13
- ✓ **ORMY LUIZ DESSAUNE MONTEIRO**
CPF: 827.126.627-68
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 14:03:01
- ✓ **Ana Paula Miguel**
CPF: 267.438.128-03
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 14:28:13
- ✓ **Fabício Antônio Silva**
CPF: 004.319.766-35
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 14:53:57
- ✓ **Hilton Ferrari Torres Junior**
CPF: 958.300.306-91
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 14:55:29
- ✓ **Marlon Isidoro Tavares**
CPF: 786.693.246-87
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 14:59:48
- ✓ **eduardo de souza lima**
CPF: 731.837.176-20
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 16:06:05
- ✓ **Jose Helder de Souza**
CPF: 528.450.876-91
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 16:07:56
- ✓ **Breno Dourado Menezes**
CPF: 033.703.126-62
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 16:08:49

-  **Carlos Henrique Martins**
CPF: 719.098.346-53
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 16:27:26
-  **Rodrigo de Oliveira Jaeger**
CPF: 794.106.936-91
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 16:29:23
-  **Anna Paula de Lima Mota Couto**
CPF: 951.410.736-53
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 16:35:01
-  **SORAIA MENDES CASTRO FERREIRA**
CPF: 384.016.141-04
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 17:07:50
-  **Salomão de Carvalho Guimarães Neo**
CPF: 244.858.612-87
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 17:08:47
-  **Valdenir Roberto Santoro**
CPF: 445.252.309-91
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 17:10:28
-  **CESAR AUGUSTO AMARAL DA FONTOURA**
CPF: 640.080.700-44
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 17:43:38
-  **Valmor José de Camargo**
CPF: 513.421.700-91
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 17:45:02
-  **Patrick Eduardo da Silva Zanatta**
CPF: 812.369.300-10
Assinou como representante legal em 23 abr 2026 às 10:30:24
-  **Rafael feltrin**
CPF: 003.573.410-82
Assinou como representante legal em 23 abr 2026 às 10:31:48

-  **Edir Luiz Azambuja de Souza**
CPF: 447.945.920-00
Assinou como representante legal em 23 abr 2026 às 10:36:04
-  **Alvaro Atilio Meneghini**
CPF: 953.274.100-30
Assinou como representante legal em 23 abr 2026 às 10:43:52
-  **Monica Carina Coelho Santos**
CPF: 279.098.778-54
Assinou para aprovar em 16 abr 2026 às 11:31:41
-  **RENAN VIEIRA**
CPF: 323.684.290-34
Assinou como representante legal em 23 abr 2026 às 10:34:11
-  **Arnaldo Pedace**
CPF: 566.961.918-87
Assinou como representante legal em 16 abr 2026 às 14:22:07
-  **Alvaro Atilio Meneghini**
CPF: 953.274.100-30
Assinou como administrador em 23 abr 2026 às 10:43:52
-  **LUIS HENRIQUE DA SILVA**
CPF: 071.392.518-35
Assinou como representante legal em 17 abr 2026 às 14:21:27
-  **Milton Antonio de Mori**
CPF: 110.163.148-17
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 10:15:38
-  **Luiz batista de Souza**
CPF: 087.205.878-64
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 10:51:07
-  **Walfredo Sousa Passos**
CPF: 308.614.895-00
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 13:38:32

-  **Fernando Short Paim Júnior**
CPF: 861.845.205-04
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 13:35:03
-  **Ricardo Ferreira Macedo**
CPF: 271.225.143-15
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 14:04:07
-  **Leonardo Eustaquio Serra**
CPF: 028.517.136-47
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 15:33:58
-  **paulo roberto dias martins**
CPF: 525.046.380-00
Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 17:11:28

Log

- 16 abr 2026, 10:44:40 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 criou este documento número 746a97d9-8787-4df4-ad4a-c9eebc562bd6. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2026 (10:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: monica@sindusfarma.org.br para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Carina Coelho Santos e CPF 279.098.778-54.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: apedace@sindusfarma.org.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arnaldo Pedace.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: mussolini@sindusfarma.org.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nelson A. Mussolini.

16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: fip.presidente@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: medina.rcs@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: jmadv10@bol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: jcdogo18@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAO CARLOS DOGO DE SOUZA.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: abdulnabi.mohamed@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 000.090.538-08.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: presidente@sinproar.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 108.902.678-12.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: luis.henriquedasilva@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.fleming@uol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Correa Fleming e CPF 261.561.588-20.</p>
16 abr 2026, 11:17:26	<p>Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: franchico07@terra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>

-
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sergioluiz.matias@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO LUIZ MATIAS e CPF 192.234.658-69.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: luciano.bessi@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinpropira@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 008.587.096-00.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: alecsartori@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: contato@sinprosor.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto Fonseca.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprovam@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: contato@sinprovap.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Oscar Venturozo de Queiroz Neto e CPF 143.350.968-79.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: luizgringo.batista@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 087.205.878-64.

-
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.angeli@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:26 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: crtruzi@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudio Roberto Truzzi e CPF 105.604.368-74.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: lirapaulo_al@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira e CPF 028.024.314-63.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: acvasconcelos10@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Carlos Cunha Vasconcelos.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindipropa@sindipropa.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTOVÃO BOMFIM DA SILVA e CPF 861.845.205-04.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprovasf@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Augusto Nascimento.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: passoswalfredo@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walfredo Sousa Passos.

-
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: oldmonteiro@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ORMY LUIZ DESSAUNE MONTEIRO e CPF 827.126.627-68.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: rickk445@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: anacheide217@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Miguel.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: fabricioa.silva31@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindipropagamuriae@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hilton Ferrari Torres Junior e CPF 958.300.306-91.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: mtavaresisidoro@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marlon Isidoro Tavares.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindiprovebh2011@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Eustaquio Serra.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: edus-lima@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
-

-
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: arthel@uol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Helder de Souza.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: douradomenezesbreno@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Breno Dourado Menezes.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprofar@terra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 719.098.346-53.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprofarmagv@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo de Oliveira Jaeger e CPF 794.106.936-91.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: annapaulacouto8@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: soraiamcferreira@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: salomaogneto@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Salomão de Carvalho Guimarães Neo e CPF 244.858.612-87.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: valdenirsantoro@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

-
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
paulordmartins@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
cesaraugustoamaraldafontoura@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CESAR AUGUSTO AMARAL DA FONTOURA e CPF 640.080.700-44.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
valmorjc@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
alan_guerra@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Guerra Menchaca.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
emspatrick@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patrick Eduardo da Silva Zanatta e CPF 812.369.300-10.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
rafa.feltrin@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael feltrin e CPF 003.573.410-82.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
renanvieiragremio1985@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura:
edirluiz65@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edir Luiz Azambuja de Souza.
-

- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: alvaro.meneghini@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alvaro Atilio Meneghini e CPF 953.274.100-30.
- 16 abr 2026, 11:17:27 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: alvaro.meneghini@gmail.com para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alvaro Atilio Meneghini e CPF 953.274.100-30.
- 16 abr 2026, 11:31:41 Monica Carina Coelho Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail monica@sindusfarma.org.br. CPF informado: 279.098.778-54. IP: 177.9.150.198. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 abr 2026, 14:20:49 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 fez alteração em apedace@sindusfarma.org.br: apedace@pedace.com.br para assinar como representante legal
- 16 abr 2026, 14:22:07 Arnaldo Pedace assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail apedace@pedace.com.br. CPF informado: 566.961.918-87. IP: 177.196.66.206. Componente de assinatura versão 1.1423.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 13:18:57 Nelson A. Mussolini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail mussolini@sindusfarma.org.br. CPF informado: 007.986.128-86. IP: 67.159.246.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59725282050844 e longitude -46.68268464840764. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 13:24:08 Luis Marcelo Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fip.presidente@gmail.com. CPF informado: 152.180.628-47. IP: 181.77.181.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.96714724924162 e longitude -46.79930487976021. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 13:30:38 Roberto Carlos de Souza Medina assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail medina.rcs@gmail.com. CPF informado: 083.340.558-62. IP: 177.50.35.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52340905724685 e longitude -47.47842173234441. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 13:35:43 JOSUÉ MARTINS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jmadv10@bol.com.br. CPF informado: 024.979.698-84. IP: 191.205.191.177. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 13:44:21 JOAO CARLOS DOGO DE SOUZA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jcdogo18@gmail.com. CPF informado: 116.817.298-57. IP: 186.219.147.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.9687698 e longitude -46.793254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 13:52:16 Mohamed abdul nabi assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail abdulnabi.mohamed@gmail.com. CPF informado: 000.090.538-08. IP: 177.26.247.86. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 17 abr 2026, 13:59:19 Sandro Roberto Hyppolito assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@sinproar.com.br. CPF informado: 108.902.678-12. IP: 177.34.167.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.9856517425292 e longitude -47.93418037612921. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:21:27 LUIS HENRIQUE DA SILVA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail luis.henriquedasilva@yahoo.com.br. CPF informado: 071.392.518-35. IP: 45.177.76.35. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2785412 e longitude -47.8075435. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:22:10 Fabio Correa Fleming assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.fleming@uol.com.br. CPF informado: 261.561.588-20. IP: 177.112.45.69. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.97786286637644 e longitude -46.54665047956313. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:54:20 Francisco Eugênio Torres assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail franchico07@terra.com.br. CPF informado: 047.775.918-16. IP: 191.26.149.190. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 15:08:23 SERGIO LUIZ MATIAS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergioluz.matias@gmail.com. CPF informado: 192.234.658-69. IP: 131.221.185.101. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 18:39:04 Luciano Bessi assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciano.bessi@hotmail.com. CPF informado: 170.270.248-02. IP: 172.225.83.37. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 18:47:39 Hélio Abdallah Cunha assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinpropira@hotmail.com. CPF informado: 008.587.096-00. IP: 201.74.242.93. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 19:02:20 Alexandre de Campos Sartori assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alecsartori@gmail.com. CPF informado: 255.236.858-10. IP: 179.225.223.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.6978979 e longitude -47.6790692. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 19:03:49 Gilberto Fonseca assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@sinprosor.com.br. CPF informado: 122.618.788-93. IP: 177.188.225.75. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 10:02:59 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 fez alteração em sinprovam@gmail.com: sinprovamamericana@gmail.com para assinar como representante legal. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milton Antonio de Mori
- 22 abr 2026, 10:15:38 Milton Antonio de Mori assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprovamamericana@gmail.com. CPF informado: 110.163.148-17. IP: 187.35.94.47. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 10:47:35 Oscar Venturozo de Queiroz Neto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@sinprovap.com.br. CPF informado: 143.350.968-79. IP: 179.228.217.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.18087800107203 e longitude -45.95373565623968. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 22 abr 2026, 10:51:07 Luiz batista de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizgringo.batista@hotmail.com. CPF informado: 087.205.878-64. IP: 177.26.248.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.20512883129827 e longitude -50.428563433897. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 10:59:33 Felipe Angeli da Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.angeli@hotmail.com. CPF informado: 322.882.598-17. IP: 187.26.171.50. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 11:08:40 Claudio Roberto Truzzi assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail crtruzzi@hotmail.com. CPF informado: 105.604.368-74. IP: 191.38.211.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.996049876102 e longitude -49.49214301554476. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 11:20:08 Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail lirapaulo_al@hotmail.com. CPF informado: 028.024.314-63. IP: 177.173.231.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.661417 e longitude -35.70532226666667. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 11:24:30 Antonio Carlos Cunha Vasconcelos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail acvasconcelos10@yahoo.com.br. CPF informado: 588.027.702-04. IP: 191.26.141.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.0859328 e longitude -60.0285261. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 13:29:28 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 fez alteração em sindipropa@sindipropa.com.br: assinar como representante legal. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Short Paim Júnior
- 22 abr 2026, 13:31:18 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 fez alteração em rickk445@hotmail.com: assinar como representante legal. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Ferreira Macedo
- 22 abr 2026, 13:35:03 Fernando Short Paim Júnior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindipropa@sindipropa.com.br. CPF informado: 861.845.205-04. IP: 177.82.217.87. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 13:36:13 Alexandre Augusto Nascimento assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprovasf@gmail.com. CPF informado: 963.210.835-34. IP: 172.226.106.37. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 13:38:32 Walfredo Sousa Passos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail passoswalfredo@gmail.com. CPF informado: 308.614.895-00. IP: 179.54.105.36. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 14:03:01 ORMY LUIZ DESSAUNE MONTEIRO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail oldmonteiro@gmail.com. CPF informado: 827.126.627-68. IP: 179.102.140.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.5363054 e longitude -40.6332493. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 22 abr 2026, 14:04:07 Ricardo Ferreira Macedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rickk445@hotmail.com. CPF informado: 271.225.143-15. IP: 179.185.208.24. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.530727121238735 e longitude -44.22370584278988. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 14:28:13 Ana Paula Miguel assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail anacheide217@gmail.com. CPF informado: 267.438.128-03. IP: 200.195.46.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.7886168 e longitude -46.5663456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 14:53:57 Fabrício Antônio Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabricioa.silva31@gmail.com. CPF informado: 004.319.766-35. IP: 189.123.99.119. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1755941 e longitude -47.8297982. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 14:55:29 Hilton Ferrari Torres Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindipropagamuriae@gmail.com. CPF informado: 958.300.306-91. IP: 187.104.41.165. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.7643537 e longitude -43.349669. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 14:59:48 Marlon Isidoro Tavares assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail mtavaresisidoro@gmail.com. CPF informado: 786.693.246-87. IP: 186.247.225.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.568783 e longitude -45.4388225. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 15:33:58 Leonardo Eustaquio Serra assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindiprovebh2011@yahoo.com.br. CPF informado: 028.517.136-47. IP: 187.69.95.77. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.92264631584554 e longitude -43.94014342827086. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 16:06:05 eduardo de souza lima assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail edus-lima@hotmail.com. CPF informado: 731.837.176-20. IP: 45.177.33.54. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 16:07:56 Jose Helder de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthel@uol.com.br. CPF informado: 528.450.876-91. IP: 177.55.224.200. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 16:08:49 Breno Dourado Menezes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail douradomenezesbreno@gmail.com. CPF informado: 033.703.126-62. IP: 187.183.240.160. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.51103494090075 e longitude -42.55955201229141. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 16:27:26 Carlos Henrique Martins assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprofar@terra.com.br. CPF informado: 719.098.346-53. IP: 152.255.111.181. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.7583408 e longitude -47.9554336. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 22 abr 2026, 16:29:23 Rodrigo de Oliveira Jaeger assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprofarmagv@hotmail.com. CPF informado: 794.106.936-91. IP: 152.255.108.80. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.4731257 e longitude -42.5645916. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 16:35:01 Anna Paula de Lima Mota Couto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail annapaulacouto8@gmail.com. CPF informado: 951.410.736-53. IP: 177.191.94.98. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 17:07:50 SORAIA MENDES CASTRO FERREIRA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail soraiamcferreira@gmail.com. CPF informado: 384.016.141-04. IP: 177.56.105.119. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 17:08:47 Salomão de Carvalho Guimarães Neo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail salomaogneto@hotmail.com. CPF informado: 244.858.612-87. IP: 172.225.100.71. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 17:10:28 Valdenir Roberto Santoro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdenirsantoro@gmail.com. CPF informado: 445.252.309-91. IP: 181.77.110.105. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 17:11:28 paulo roberto dias martins assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulordmartins@gmail.com. CPF informado: 525.046.380-00. IP: 177.174.204.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -32.1788617 e longitude -52.1495968. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 17:43:38 CESAR AUGUSTO AMARAL DA FONTOURA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesaragustoamaraldafontoura@gmail.com. CPF informado: 640.080.700-44. IP: 177.174.206.25. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 17:45:02 Valmor José de Camargo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail valmorjc@gmail.com. CPF informado: 513.421.700-91. IP: 177.174.201.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.26364155792115 e longitude -52.40238545888052. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 abr 2026, 10:24:35 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 removeu da Lista de Assinatura: alan_guerra@hotmail.com para assinar como representante legal.
- 23 abr 2026, 10:30:24 Patrick Eduardo da Silva Zanatta assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail emspatrick@hotmail.com. CPF informado: 812.369.300-10. IP: 181.77.34.196. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.93695596765238 e longitude -51.54680005225146. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1426.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 abr 2026, 10:31:48 Rafael feltrin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafa.feltrin@gmail.com. CPF informado: 003.573.410-82. IP: 191.38.221.12. Componente de assinatura versão 1.1426.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 23 abr 2026, 10:34:11 RENAN VIEIRA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail renanvieiragremio1985@gmail.com. CPF informado: 323.684.290-34. IP: 179.68.19.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6906537 e longitude -53.8071475. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1426.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 abr 2026, 10:36:04 Edir Luiz Azambuja de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail edirluiz65@yahoo.com.br. CPF informado: 447.945.920-00. IP: 179.68.12.246. Componente de assinatura versão 1.1426.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 abr 2026, 10:43:52 Alvaro Atilio Meneghini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alvaro.meneghini@gmail.com. CPF informado: 953.274.100-30. IP: 189.40.68.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.7283275 e longitude -53.5256553. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1426.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 abr 2026, 10:43:52 Alvaro Atilio Meneghini assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail alvaro.meneghini@gmail.com. CPF informado: 953.274.100-30. IP: 189.40.68.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.7283275 e longitude -53.5256553. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1426.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 abr 2026, 10:43:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 746a97d9-8787-4df4-ad4a-c9eebc562bd6.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 746a97d9-8787-4df4-ad4a-c9eebc562bd6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.